

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**



**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2014**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

PUBLICADO

Conforme Art. 97 da Lei Orgânica
Período 21/05/13 à 26/05/13
Local: Muroá, PMC

Luciana Pereira da Costa
Assessora Técnica do Gabinete
Port. 323/2013

LEI Nº 544/2013

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caracaraí, Estado de Roraima, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2014, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

A

